



ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 024/2015

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 024/2015 realizada pela empresa **IPANEMA**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento:

- 1. “O subitem 7. letra “d” do Anexo I do edital estabelece que a contratada deverá disponibilizar supervisor designada pela CONTRATADA.**
pergunta:
O supervisor deverá ser disponibilizado com dedicação exclusiva para o SEBRAE? se positivo, os custos com o supervisor poderão ser cobrados nos insumos como fiscalização/supervisão dos serviços ou cobrados na taxa de administração?
- 2. No item 10 DOS UNIFORMES, não consta os uniformes para as categorias de Auxiliar Administrativo e Carregador.**
pergunta:
Essas categorias não usarão uniformes?
E na categoria Porteiro, não esta relacionada o item Sapatos e Meias, pergunta deverá ser incluso estes itens?

Resposta:

- 1. Resposta: Não há necessidade de dedicação exclusiva, a figura do supervisor pode ser entendida como a de um preposto, este deverá vir ao SEBRAE sempre que solicitado para atender as demandas referentes à prestação dos serviços contratados.**
- 2. Resposta: Para as funções de Auxiliar Administrativo e Carregador não solicitamos os uniformes, assim não deve ser incluso. Para a função de porteiro também não solicitamos a disponibilização de sapatos e meias, não devendo ser incluso.**

Palmas – TO, 03 de julho de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL